



## **ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO  
= OBRAS DE REABILITAÇÃO – RUA JOÃO PAULO II =**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências na União de Freguesias de Serzedo e Perosinho relativa a obras de reconstrução do Jardim da Rega do Bodo, aprovado em reunião de Câmara de 27 de junho de 2019;

Conforme o previsto na Cláusula oitava do referido contrato, o mesmo pode ser modificado por vontade de ambas as partes, devendo a modificação obedecer a forma escrita;

As Partes, tendo em conta a prossecução dos interesses próprios da população, entenderam avançar com a requalificação da parte pública do Centro Cívico de Serzedo e não com a requalificação que estava prevista no referido contrato interadministrativo;

A referida alteração não tem implicações na verba acordada, em resultado dos estudos prévios então efetuados.

Assim, entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Contraente; e

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO**, pessoa coletiva número 510 840 167, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º.15, 4410-065 Serzedo VNG aqui representado pelo Dr. João Morais de Sousa, na qualidade de Presidente da União de Freguesias, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por União de Freguesias ou segunda contraente,

E, em conjunto designadas por Partes,

É celebrada a presente adenda ao contrato interadministrativo celebrado em 27 de junho de 2019, nos termos que se seguem:

**Onde se lê:**

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

Pelo presente contrato, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delega na União de Freguesias de Serzedo e Perosinho as competências municipais para a promoção e execução dos trabalhos e obras de Reconstrução do Jardim da Rega.

**Deve ler-se:**

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

Pelo presente contrato, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delega na União de Freguesias de Serzedo e Perosinho as competências municipais para a promoção e execução dos trabalhos de reabilitação da Rua João Paulo II, no âmbito das obras de requalificação do Centro Cívico de Serzedo.

Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor, o clausulado do contrato interadministrativo celebrado em 27 de junho de 2019.

A presente adenda fica a fazer parte integrante do referido contrato interadministrativo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos contraentes.

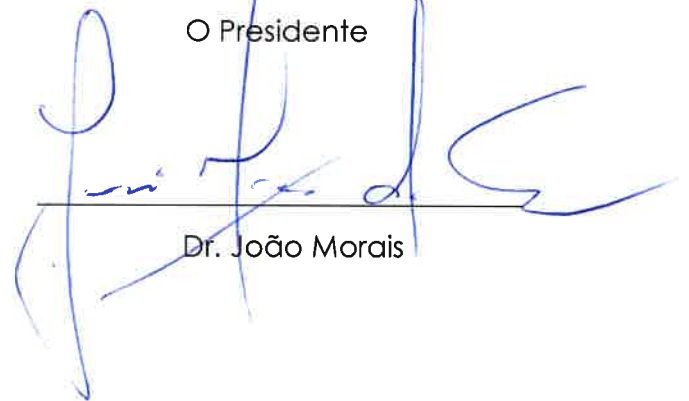
Vila Nova de Gaia, 18 de Agosto 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia  
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela União de Freguesias  
O Presidente



Dr. João Morais

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 01 de agosto 2022

